

**AUTORIZAÇÃO**

CONSIDERANDO a necessidade de manter de forma ininterrupta os serviços de atendimentos de Nutricionista para a prestação de serviços para a Secretaria de Educação do município e o interesse público a ser protegido pela administração municipal, no atendimento das demandas da população, AUTORIZO a prorrogação de prazo do contrato Nº 087/2022, celebrado com a empresa Cristiane Horts Martins, para acrescentar o quantitativo de serviço e valores solicitado, obedecendo os dispositivos legais pertinentes à alteração de contratos administrativos da Lei 8.666/93 e demais condições previstas no processo licitatório.

Alto Caparaó/MG, 05 de Agosto de 2025

**SEBASTIÃO ANANIAS CAMPOS**

Prefeito municipal

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 087/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0239/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022**

A Prefeitura Municipal de Alto Caparaó, neste ato representado pelo prefeito do município, **SEBASTIÃO ANANIAS CAMPOS**, e nos **Cristiane Horst Martins** termos do art. 57, inc. II da Lei 8666/93, celebram o presente aditamento contratual, conforme previsto na Cláusula segunda do contrato primitivo, processo licitatório em epígrafe e ;

CONSIDERANDO, a necessidade de alterar o quantitativo do contrato para atender ao o interesse da Prefeitura Municipal em permanecer com os serviços de nutricionista.

Resolvem celebrar o presente termo aditivo de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

1.1 O valor total deste Aditivo é de **R\$ 9.300,00** ( nove mil trezentos reais), que serão pagos em 03 (tres) parcelas iguais de **R\$ 3.100,00 (tres mil e cem reais)**, acrescido o valor de acordo com o índice do INPC.

Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	NUTRICIONISTA	03 meses	R\$ 3.100,00	R\$ 9.300,00

**CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA DO CONTRATO**

2.1 – O prazo de vigência do contrato, previsto na Cláusula Segunda fica prorrogado até 31 de dezembro de 2025, para permitir a execução do objeto na sua totalidade, em razão do acréscimo de serviços realizado.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

3.1 As despesas realizadas em razão do presente termo aditivo, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2025: Desp.160-3.3.90.39.00.00.00 PJ 1.500.000.1001.000 Recursos não Vinculados a Impostos.

**CLAUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLAUSULAS**

4.1 - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E, por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que o mesmo surta todos efeitos de Direito.

Alto Caparaó/MG, 05 de agosto de 2025

  
**SEBASTIÃO ANANIAS CAMPOS**

**Prefeito municipal**



**CRISTIANE HORST MARTINS**

**Contratada**

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF

NOME:

CPF: